



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Art. 1º A Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do Município de Capanema, referente ao exercício financeiro de 2023, fica **APROVADA**, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 485/24-S1C – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 192112/24, que recomendou a REGULARIDADE das contas do Senhor Américo Bellé, Prefeito do Município à época.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, 20 de maio de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
PRESIDENTE

PUBLICADO <u>Diom</u>
EDIÇÃO <u>1691</u> DATA <u>20/05/2025</u>



- a) Titular: Mirian Raquel da Silva Dagostin;
b) Suplente: Ana Paula Balbe Facin Orso.
III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Titular: Maria Eliane Kessler;
b) Suplente: Andrea da Silva Kraemer.
IV - Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: Jair Canci;
b) Suplente: Raquel Albano.
V - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:
a) Titular: Edinéia Inês Schutz Schwenk;
b) Suplente: Eduarda Bombardelli Lima.

Art. 2º As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são consideradas atividades de relevante interesse social e não serão remuneradas.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um período.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente os Decretos nº 6.411/2017 e 6.743/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 20 de maio de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 20 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Art. 1º A Prestação de Contas Anual do Poder Executivo do Município de Capanema, referente ao exercício financeiro de 2023, fica APROVADA, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 485/24-SIC - Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 192112/24, que recomendou a REGULARIDADE das contas do Senhor Américo Bellé, Prefeito do Município à época.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, 20 de maio de 2025.

DIRCEU ALCHIERI
PRESIDENTE

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 26/2025	
Empenho	116/2025
Nome do Beneficiário	VALDOMIRO BRIZOLA
Cargo/Função	VEREADOR
Valor Unitário da Diária	R\$ 641,05
Destino: Urbana/PP	Data Saída: 12/05/2025
Ordem: Diária: 26 e 27/05/2025	Valor Total: R\$ 1.602,70
	Data Retorno: 14/05/2025
Objetivo/Motivo da Viagem:	Meio de Transporte: Próprio
Motivo/Justificativa:	Objetivo/Motivo da Viagem: PROCESSO DE DIÁRIA 26/2025 - ACOMPANHAR O PREFEITO NEIVOR KESSLER E O VICE-PREFEITO HELEMER ZANDOMENICO JUNIOR EM VIAGEM A CAPITAL DO ESTADO, CURITIBA, NOS DIAS 17 A 14/05/2025, PARA VISITAS EM GABINETES DE DEPUTADOS, CASA CIVIL E SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Resolução 12/2025

Símula: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Adesão, Plano de Ação e Plano de Trabalho da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Capanema-Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.463/2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar Plano o Termo de Adesão da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Capanema-Paraná

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Capanema-Paraná

Art. 3º Aprovar os Planos de trabalho da Deliberação 13/2025 Incentivo Estadual Voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do município de Capanema-Paraná

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,** ao dia 20 dias do mês de maio de 2025.

Dorvalina Pietrobon
Presidente do CMDCA